

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE CURITIBA – SINDENEL

AÇÃO COLETIVA DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: PAGAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO

O QUE SÃO OS VALORES LIBERADOS AGORA QUE ESTÃO SENDO PAGOS PELO SINDENEL CHAMADOS DE “INCONTROVERSO”.

No presente momento da ação coletiva patrocinada pelo SINDENEL em favor dos seus representados ainda não houve fixação do VALOR FINAL devido a cada trabalhador. As partes ainda discutem os valores apresentados pelo perito do juízo, ou seja, temos o cálculo do perito, o valor buscado pelo sindicato de acordo com a sentença e o valor reconhecido pela empresa, que está sendo liberado agora, MUITO INFERIOR a ambos, denominado de valor incontroverso.

Veja-se a título de exemplo o despacho dos autos 0001147-23.2019.5.09.0001, Vistos, etc.

Libere-se, na conta de fls. 8529, o **incontroverso indicado pelas executadas às fls. 8059.**

Efetivamente, há uma divergência significativa entre o valor da Copel e o apontado pelo perito, como se vê no exemplo com 23 substituídos abaixo:

12. DA DELIMITAÇÃO DE VALORES

Requer-se a reforma da r. sentença, nos pontos supra-atacados, haja vista que os equívocos cometidos pelo Expert resultaram em uma majoração controversa de **R\$ 4.262.341,63**, nos cálculos periciais, conforme demonstrativo abaixo:

	Cálculos periciais fl. 5077	Cálculos COPEL	Diferença
Valor total devido	R\$ 5.765.871,10	R\$ 1.503.529,47	R\$ 4.262.341,63

Já o Sindicato, na defesa dos seus representados, busca que se pague o cálculo correto, eventualmente maior que o indicado pelo perito, mas com certeza muito maior que o apresentado pela COPEL. Devido a eventual demora nessa fase de execução e aos vários recursos e instâncias da Justiça Trabalhista, o Sindeneel solicitou ao juízo a liberação do pagamento do cálculo da COPEL, mesmo sendo de valor menor, enquanto prossegue na discussão dos valores realmente devidos a cada trabalhador. Assim seria possível que os trabalhadores pudessem já receber PARTE dos valores devidos, mesmo antes do final da execução. A ação do Auxílio-Alimentação continuará tramitando, para obter-se o VALOR TOTAL devido, após o pagamento dos valores incontroversos que estão sendo feitos atualmente.

QUANTO AO DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

Na presente ação coletiva o trabalhador tem direito também aos valores de FGTS que são depositados em conta vinculada, especifica para isso. Esses recursos são liberados conforme normativa legal, ou seja, via de regra, ao final do processo, sendo o trabalhador da ativa ou aposentado. Se da ativa o valor fica depositado na conta do FGTS para posterior saque. Se aposentado, tão logo seja feito o depósito ele poderá sacá-lo de imediato. Os valores do FGTS são liberados pela Justiça do Trabalho diretamente a CAIXA Economica Federal, agente responsável pelo crédito do valor na conta vinculada do FGTS de cada trabalhador. O sindicato NÃO tem ingerência neste procedimento pois é uma tramitação direta e exclusiva entre a Vara do Trabalho e o Banco, conforme determinação legal prevista no artigo 29-D da Lei n. 8.036/90 (procedimento padrão para todas as ações trabalhistas). E, novamente, tratam-se de PARTE dos valores relativos ao FGTS, que são incontroversos. Após a conclusão da execução, os VALORES COMPLETOS relativos ao FGTS serão também transferidos pela Justiça do Trabalho para as contas vinculadas dos trabalhadores.

PREZADOS REPRESENTADOS DO SINDENEL

Esta ação coletiva do Auxílio-Alimentação é uma grande conquista dos trabalhadores representados pelo SINDENEL, através da atual direção e de sua assessoria jurídica, pois é sem sombra de dúvida, a MAIS ABRANGENTE em termos de valores para cada trabalhador e uma das primeiras a serem pagas, mesmo sendo somente PARTE do valor devido a cada um e a cada uma. Nossa intenção agora é buscar uma maior celeridade no fechamento da AÇÃO COLETIVA pois beneficiará a todos e a todas. Destacamos que os valores que tem sido obtidos pelos trabalhadores na AÇÃO COLETIVA, apresentada pelo SINDENEL, são bastante superiores aos que trabalhadores geralmente obtém em AÇÕES INDIVIDUAIS. Pedimos compreensão a todos e enfatizamos que o Sindicato e seu Jurídico estão atentos e diligentes na busca do melhor resultado a todos os beneficiários da AÇÃO COLETIVA.

Curitiba, 04 de outubro de 2021

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE CURITIBA - SINDENEL